



## TCE-AM adere ao Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon

*O programa está em fase de treinamento e tem como objetivo avaliar o nível de transparência dos órgãos públicos fiscalizados pela Corte de Contas amazonense*

Foto: Ana Cláudia Jatohy



Os órgãos avaliados receberão manual com orientações e questionários sobre os temas relacionados à transparência

Com o objetivo de avaliar e otimizar o nível de transparência nos órgãos públicos fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), a Corte de Contas amazonense aderiu ao Programa Nacional de Transparência Pública, criado pela Associação dos Tribunais de Contas (Atricon). O programa está na fase de comunicação e treinamento dos órgãos avaliados.

As fases do programa seguem até o final do ano. Nele, serão avaliados os níveis de transparência de cada órgão ligado aos Tribunais de Contas do país.

Na atual etapa do projeto, os órgãos avaliados receberam manual com orientações e questionários acerca dos temas relacionados à transparência. Os controladores de cada órgão também passarão por treinamentos para melhor compreensão do programa, manual, e preenchimento dos questionários recebidos.

Após o recolhimento dos dados, haverá um levantamento dos técnicos da Corte de Contas, que repassarão os dados coletados ao Grupo de Trabalho da Atricon responsável pelo Programa. O período previsto para coleta dos dados será de 04 a 15 de julho deste ano. No dia 04 de julho, os servidores responsáveis pela coleta das informações receberão um link, via e-mail, para resolução de eventuais dúvidas.

Finalizadas as análises, todos os dados considerados relevantes pelo Grupo de Trabalho farão parte de um Plano de Comunicação elaborado com a intenção de aperfeiçoar os níveis de transparência nos portais públicos. Serão responsáveis por esta etapa a Atricon, o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), a Associação Brasileira das Agências de Comunicação (Abracom), os Tribunais de Contas, e o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci).



## TCE-AM realiza doação de computadores para unidade do Caic no Jorge Teixeira

*A doação faz parte de uma política de sustentabilidade da Corte de Contas que destina itens substituídos no TCE-AM aos órgãos da Administração Pública*

Foto: Ana Cláudia Jatohy

O Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) realizou, na manhã desta segunda-feira (27), a doação de seis computadores ao Caic Dr. José Contente, localizado na avenida Autaz Mirim, no bairro Jorge Teixeira. Entre os itens doados estão monitores e gabinetes completos com CPUs modelo Intel I5 e I7.

Conforme o presidente do TCE-AM, conselheiro Érico Desterro, as doações acontecem após uma renovação em parte dos computadores da Corte de Contas amazonense e agora poderão ajudar nas atividades do Caic.

“O Tribunal já havia renovado equipamentos semelhantes e portanto nós disponibilizamos para eles [Caic] e tenho certeza que será de bom uso, sobretudo nesse período em que vivemos de vacinação, para fazer os registros dessas atividades, espero que seja bastante útil para eles”, disse.

Segundo a assistente social, Gizelia Alves, que representou a diretora do Caic, Elione Pontes, os computadores ajudarão principalmente no procedimento de alimentação dos sistemas de saúde e vacinação.



Entre os itens doados estão monitores e gabinetes completos com CPUs modelo Intel I5 e I7.

“Trabalhamos com vacinação infantil e de adolescentes, com serviço social, psicologia, enfermagem, entre outras especialidades que necessitam de equipamentos de informática para composição dos registros de consultas. Agradecemos muito a doação desses computadores que estão em excelente qualidade e irão nos ajudar bastante a continuar nosso trabalho de atender crianças e adolescentes das zonas Norte e Leste de Manaus”, disse a assistente social, Gizelia Alves.

As doações realizadas pela Corte de Contas amazonense seguem a diretriz de sustentabilidade do Tribunal, buscando evitar o desperdício de materiais dando um destino mais correto para os equipamentos.

O Tribunal também realiza outras ações sustentáveis, como a destinação correta de resíduos sólidos, além do incentivo ao uso consciente de energia elétrica entre os servidores da casa.



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.3

### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS .....	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	4
ACÓRDÃOS .....	4
SEGUNDA CÂMARA.....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	5
ACÓRDÃOS .....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	5
ATOS NORMATIVOS .....	6
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	6
DESPACHOS .....	6
PORTARIAS.....	6
ADMINISTRATIVO .....	22
DESPACHOS.....	23
EDITAIS .....	25

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.4

**PERCEBEU  
IRREGULARIDADES?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**Canais de Comunicação:**

(92) 98815-1000

[ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)

[ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)

Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10  
CEP: 69055-736, Manaus-AM

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.5

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

**FALANDO DE CONTAS**

• • • • •

**O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM**

**SEXTA | 09H**

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [t](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [v/tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.6

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### Portaria nº 12/2022-SEGER/FC, de 27 de junho de 2022

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO**, matrícula 000.183-0A, **JOSÉ MAURICIO ARAUJO NETO**, matrícula 000.010-8C, para atuarem como **FISCAIS**, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 2210-1A e **LANA GLÁUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0009334B, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 01/2019** decorrente do (Processo nº 006219/2021-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a prestação de serviço de **abastecimento de água potável** nas instalações do TCE/AM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **MANAUS**

**AMBIENTAL S/A** atualmente denominada **ÁGUAS DE MANAUS**, CNPJ 03.264.927/0001-27 pelo período de 12 (doze) meses, de 04/01/2021 a 03/01/2022.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.7

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 17/2019-SEGER/FC, de 14 de fevereiro de 2019, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 27 de junho de 2022.

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### **A T O N.º 119/2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão n.º 516/2020 – TCE- SEGUNDA CÂMARA, constante do Processo TCE -AM n.º 11122/2020;

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o Ato n.º 166/2019, datado de 04.12.2019, publicado no DOE de 12.12.2019, quanto ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor **KENEDY VASCONCELOS DA SILVA**, fazendo constar o percentual de 10% (dez por cento).

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.**

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **A T O N.º 124/2022**



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.8

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o Acórdão Administrativo n.º 248/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 14.06.2022, constante do Processo SEI n.º 006367/2022;

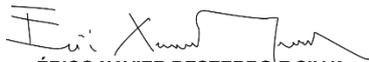
### RESOLVE:

**APOSENTAR** Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora **ELIZABETH RUBIM REIS**, matrícula n.º 000.447-2A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “B”, nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005**, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:

CARGO: AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL “B” - CLASSE D, NÍVEL II.	VALOR (R\$)
PROVENTOS Lei nº 5.579/2021, de 17.08.2021.	R\$ 13.121,74
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%) Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso III.	R\$ 2.624,35
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 7.873,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.619,13</b>
13º SALÁRIO – 1/12 (um doze avos) – opção feita pela servidora, com fulcro na lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 23.619,13

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**A T O Nº 125/2022**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.9

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 13/2022/GCFABIAN, datado de 22.06.2022, constante no Processo n.º 008102/2022;

### **R E S O L V E:**

**EXONERAR** o servidor **FERNANDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º 000.914-8A, do cargo de Assessor de Conselheiro – CC 2, junto ao Gabinete do Conselheiro **Luis Fabian Pereira Barbosa**, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a partir de 30.06.2022.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **A T O N.º 126/2022**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** a manifestação do candidato nomeado o Sr. **FILIPE AUGUSTO FIDÉLIS QUINTILIANO**, quanto a sua desistência em entrar em exercício no cargo para o qual foi nomeado através do Ato n.º 89/2022 de 02.05.2022, publicado no DOE de mesma data;

### **R E S O L V E:**

**TORNAR** sem efeito a nomeação do Sr. **FILIPE AUGUSTO FIDÉLIS QUINTILIANO**, candidato nomeado para o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental A, do Quadro de Pessoal desta Corte de



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.10

Contas, constante no Ato n.º 89/2022 de 02.05.2022, em conformidade com o que preceitua o artigo 45, parágrafo único da Lei n.º 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### A T O Nº 127/2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, I e V do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 250/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 14.06.2022, e da Portaria n.º 515/2022-GPDRH, datada de 27.06.2022, constante no Processo SEI n.º 004756/2021;

**R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** o Ato n.º 54/2020, datado de 25.08.2020, que aposentou a servidora **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**;

**II - ACRESCENTAR** ao o Ato n.º 54/2020, datado de 25.08.2020, a Vantagem Pessoal de 4/5 (quatro quintos) do cargo comissionado de **Função de Confiança GAA – Gratificação de Apoio Administrativo**, conforme Anexo VII da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de 28.12.2018, concedida através da Portaria n.º 515/2022-GPDRH, datada de 27.06.2022.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.11

### PORTARIA N.º 339/2022-GPDRH

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 53/2022/GP/TP, datado de 02.05.2022, constante do Processo SEI n.º 006029/2022;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Senhor Conselheiro-Presidente **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para no período de 11 a 21.07.2022, participar como palestrante da 8ª edição do Evento “Summer School em Democracia e Desenvolvimento”, promovido pela Universidade de Siena e pela Escola de Direito ALFA EDUCAÇÃO, na cidade de Siena/Itália;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

### **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de maio de 2022.

  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Conselheira Vice-Presidente

### PORTARIA N.º 461/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.12

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 58/2022/GCMARIOMELLO/TP, datado de 08.06.2022, constante no Processo SEI n.º 007678/2022;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o militar **ALRICLEY DA SILVA CORREA**, matrícula n.º 003.370-7A, para no período de 13 a 15.06.2022, realizar visita técnica no Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Sudeste, na cidade de São Paulo/SP;

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

### **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A N.º 496/2022-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão n.º 516/2020 – TCE- SEGUNDA CÂMARA, constante do Processo TCE -AM n.º 11122/2020;

### **R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 710/2019-GPDRH, datada de 26.11.2019, publicada no DOE de 27.11.2019, quanto ao nome do servidor **KENEDY VASCONCELOS DA SILVA** para o percentual de 10% (dez por cento) de Adicional de Tempo de Serviço.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.13

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 498/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor dos Memorandos n.º 79/2022/GCYARA/TP, datado de 20.06.2022, e n.º 80/2022/GCYARA/TP, datado de 21.06.2022, constantes do Processo SEI n.º 008100/2022;

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **NAÍDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 000.527-4C, para nos dias de 22 e 23.06.2022, realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Distrito Federal, em Brasília/DF;

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 500/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.14

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 81/2022/GCYARA/TP, datado de 21.06.2022, constante do Processo SEI n.º 008148/2022;

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a servidora **NAÍDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 000.527-4C, para nos dias de 24 e 27.06.2022, realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 506/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para, nos dias 28 e 29.06.2022, participar de Reunião da Diretoria e dos Presidentes de Comitês Técnicos do Instituto Rui Barbosa, em Brasília/DF;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.15

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### P O R T A R I A Nº 510/2022 - GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento datado de 24.06.2022, constante do Processo SEI nº 006970/2022;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA CRUZ MONTEFUSCO**, matrícula nº 001.890-2A, para no período de 01 a 03.08.2022, participar do Curso: Reforma da Previdência - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos - EC 103/2019, em Brasília/DF;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.16

### PORTARIA Nº 511/2022 - GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando - MPC Nº 241/2022/7ª PROCONT, datado de 20.06.2022, e do Memorando - MPC Nº 246/2022/7ª PROCONT, datado de 22.06.2022, constantes do Processo SEI n.º 008042/2022;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Senhor Procurador de Contas **RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONCA**, matrícula n.º 001.050-2A, bem como os servidores **CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES**, matrícula n.º 003.558-0A, e **ERIVAM GARCIA REIS**, matrícula n.º 000.943-1A, para nos dias 27 e 28.06.2022, participarem da audiência pública sobre a concessão florestal da Gleba do Castanho, no município de Manaquiri/AM;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 513/2022 - GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 55/2022/DICAPE/SECEX, datado de 01.06.2022, e da Informação n.º 242/2022/SECEX, datada de 21.06.2022, constantes no Processo SEI n.º 007319/2022;

#### **RESOLVE:**





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.17

I – **DESIGNAR** o servidor **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JUNIOR**, matrícula n.º 001.360-9A, para nos dias 28 e 29.07.2022, participar do curso presencial “Direito Administrativo nos Processo de Pessoal”, em Brasília/DF;

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2022.



ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 514/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula n.º 002.210-1A, para responder pelo Secretário-Geral de Administração, **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**, matrícula n.º 001.279-3C, durante os afastamentos do titular e do seu substituo automático.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2022.



ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 515/2022-GPDRH



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.18

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 250/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 14.06.2022, constante no Processo SEI n.º 004756/2021;

### **R E S O L V E :**

**I- DEFERIR** o pedido formulado pela servidora aposentada **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n.º 000.192-9C, no sentido que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação em seus proventos, do valor correspondente a 4/5 (quatro quintos), a título de Vantagem Pessoal, correspondente à Função de Confiança GAA – Gratificação de Apoio Administrativo, conforme Anexo VII da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de 28.12.2018, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, completados em **14.02.2019**, retroagindo, para efeitos financeiros, à data de 24.06.2016, em virtude do prazo prescricional;

**II- DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A Nº. 516/2022-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.19

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** os arts. 36 e 37, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** a 22ª Sessão do Egrégio Tribunal do Pleno do dia 22.06.2022;

### RESOLVE:

**ALTERAR** a Portaria n.º 460/2022-GPDRH, datada de 08.06.2022, publicada no DOE de mesma data, para o período de 01.06 a 31.07.2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 517/2022 - GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, incisos I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o Acórdão Administrativo n.º 255/2022– Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 22.06.2022, constante no Processo SEI n.º 007615/2022;





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.20

### RESOLVE:

**CONCEDER** à Senhora Procuradora de Contas **ELIZANGELA LIMA COSTA MARINHO**, matrícula n.º 000.950-4A, Licença para Tratamento de Saúde no período de 01 A 03.06.2022, nos termos do artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual n.º 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 518/2022-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor dos Memorandos n.º 43/2022/DICARP/SECEX, datado de 10.06.2022 e n.º 737/2022/SECEX/GP, datado de 13.06.2022, constantes do Processo SEI n.º 007812/2022;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MOZART SANTOS SALLES DE AGUIAR JUNIOR**, matrícula n.º 000.701-3A, para responder pela Diretoria de Controle-Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões, durante o afastamento do titular **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**, matrícula n. 000.124-4C, no período de 13 a 17.06.2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de junho de 2022.





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.21

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 138/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O **SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 98/2022/DICERP/SECEX (Processo SEI 8217/2022);

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Valdnor Mendonça Santarém** - matrícula: 001.847-3A, **Marco Hugo Henrique das Neves** - matrícula: 001.346-3A, **Elias Cruz da Silva** - matrícula: 001.336-6 e **Osmani da Silva Santos** - matrícula: 001.352-8A, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção Ordinária *in loco* na Manaus Previdência - MANAUSPREV, no período de **11/07/2022 a 22/07/2022**, referente ao exercício de 2021.

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.22

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho. Entretanto há a necessidade que esses servidores cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h, conforme as Portarias nº 430/2018 – GPDRH e nº 377/2019 – GPDRH, publicadas no D.O.E em 25.07.2018 e 31.07.2019, respectivamente;

**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 27 de junho de 2022.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

**ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**Termo de Cooperação Técnica – Nº 001/2022-TCE/AM**

- 1. Data:** 07/06/2022.
- 2. Processo Administrativo:** 005302/2022-SEI/TCE/AM.
- 3. Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do**





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.23

**Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva e **Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ** - CNPJ. 06.168.092/0001-08, representado pelo, Sr. Dr. Ayllon Menezes de Oliveira.

4. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica
5. **Objeto:** Termo de Cooperação Técnica, sessão da Servidora **FABIOLA FROTA MAGALHÃES**, entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.
6. **Valor Global:** Não oneroso.
7. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022.

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHOS

**PROCESSO Nº 13484/2022.**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA.

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR.

**REPRESENTANTE:** SECEX/TCE/AM.

**REPRESENTADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA.

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 197/2022 – OUVIDORIA, DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE DESVIO DE FUNÇÃO E ACÚMULO DE CARGO DE SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA.

### DESPACHO Nº 905/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo do TCE/AM contra a prefeitura municipal de Envira, para averiguação de possível acúmulo ilícito de cargos públicos por parte dos servidores do município.

2) Em ação de controle externo concomitante, a Diretoria de Controle Externo e Admissão de Pessoal – DICAPE identificou, por meio do relatório o acúmulo de cargos no Sistema e-Contas que a servidora Marlines Rodrigues Marinho, ocupa o cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à SES e da função de Educador Físico (Professora), de vínculo temporário com a Prefeitura Municipal de Envira, em hipóteses não previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal.





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.24

3) Assim sendo, considerando os indícios de irregularidade da cumulação de cargos públicos por parte da servidora supramencionada, a Representante requer o conhecimento e procedência da Representação.

4) Em sede de cautelar, requer a suspensão do pagamento do salário da servidora, até que as irregularidades sejam sanadas.

5) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

6) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

7) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

8) Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas para atuar como polo ativo na presente demanda, posto que à SECEX incumbe a execução das atividades de Controle Externo a cargo do Tribunal, estando assim preenchidos os requisitos de admissibilidade.

9) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

10) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

11) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

11.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.25

11.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de Junho de 2022.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

SGSS

### EDITAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-CPL/TCE

#### PROCESSO SEI Nº 002146/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 149/2022-GPDRH**, torna público aos interessados que realizará no dia **08/07/2022**, às **10h00 (horário de Brasília/DF)**, Licitação na modalidade **“Pregão Eletrônico”**, tipo menor preço total do lote, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas para acesso on-line a jornais e revistas periódicos, sob demanda, visando dar apoio nas atividades dos Gabinetes deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo estará disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 925459) e no sítio eletrônico do TCE, [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: [cpl@tce.am.gov.br](mailto:cpl@tce.am.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.





Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.26

**FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**  
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-CPL/TCE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI Nº 001844/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 149/2022-GPDRH**, torna público aos interessados que realizará no dia **13/07/2022**, às **10h00 (horário de Brasília/DF)**, Licitação na modalidade “**Pregão Eletrônico**”, para Registro de Preço, do **tipo menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, visando suprir as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo estará disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 925459) e no sítio eletrônico do TCE, [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: [cpl@tce.am.gov.br](mailto:cpl@tce.am.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de junho de 2022.

**FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**  
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17353/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 134/2019 – TCE – Segunda Câmara nos autos do Processo nº 3814/2014, que trata da Tomada de Contas do Termo de Convênio nº 039/2013, firmado entre a SEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.27

Vila Rica de Caviana, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ELIAS SANTANA COSTA**, Representante da Associação à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.391,26 (Quinze mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**, através de DAR avulso, sob o código **5508**, bem como recolher o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 6.766,87 (Seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, sob o código **5670**, ambos extraídos do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2022.

**ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA**  
Chefe do DERED, em substituição



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.28



### **Presidente**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Vice-Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Corregedor**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### **Ouidor**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas**

Mario Manoel Coelho de Mello

### **Conselheiros**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretário Geral de Administração**

Harleson dos Santos Arueira

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

Sheila da Nóbrega Silva

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tce-am](https://www.youtube.com/channel/UCe-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/channel/UCe-am) [/tceam](https://www.youtube.com/channel/UCe-am)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 28 de junho de 2022

Edição nº 2828 Pag.29



**Diretora de Controle Externo Ambiental**

Anete Jeane Marques Ferreira

**Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

**Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Virna de Miranda Pereira

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

**Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

**Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

**Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Lourival Aleixo dos Reis

**Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Edirley Rodrigues de Oliveira

**Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

**Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

**Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Stanley Scherrer de Castro Leite

**Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

**Diretora de Recursos Humanos**

Beatriz de Oliveira Botelho

**Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

**Diretora de Saúde**

Camila Bandeira de Oliveira David

**Diretora de Administração Interna**

Lourenço da Silva Braga Neto

**TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

